

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

EM PAUTA PARA O DIA
10 / 10 / 79 às 13:30h
Em 25 / 09 / 79
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 468/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por
JUVENAL DA ROSA GARCIA

contra
WACKENHUT DO BRASIL S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substo.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop., FGTS... Cr\$ 1.760,00

jpb.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Monteseguro
Protocolo N.º 468/79
Em 25/09/79

Proc.nº 468/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de setembro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JUVENAL DA ROSA GARCIA

vigilante (Reclamante) solteiro brasileiro (Nacionalidade)
res. Vila Léo Alvin-Taquari (Estado Civil) portador da C.P. — N.º

36.576, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra WACKENHUT DO BRASIL S/A segurança e inf.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Sepé Tiaraçu-1427-Porto Alegre (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 04.04.78 até 30.07.79, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$2.112,00 por mês.
Que não recebeu 13ºsalário de 79 e férias e FGTS.

RECLAMA:

13ºsalário prop.1979(7/12).....Cr\$1.232,00
Férias prop.(3/12).....Cr\$ 528,00
FGTS-guias AM cód 01a calcular
Sub-total.....Cr\$1.760,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de outubro de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Juvenal da Rosa Garcia
Juvenal da Rosa Garcia(rcte.)

Armando de Lima Botra
ARMANDO DE LIMA BOTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

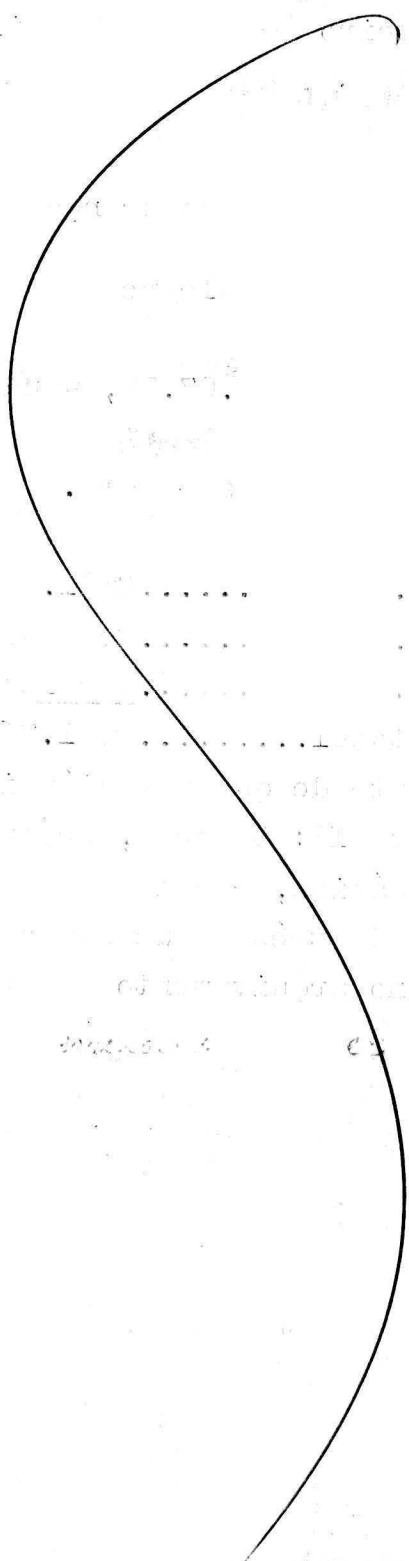
CERTIFICO que, nesta data, foi
esta e expedida a devida notif. a
reda por via postal c/ RR, n.º 931761
ou lo.

Montenegro, 25 de 09 de 1979

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SEMOVIVIM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/
P.

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 468/79

SR. **WACKENHUT DO BRASIL S/A**
Rua Sepe Tiaraju, 1427-P. Alegre
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JUVENAL DA ROSA GARCIA**

Reclamado **WACKENHUT DO BRASIL S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dez** (**10**) do mês de **outubro/1979** às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **25** de **setembro** de 19 **79**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3

jpb.

JUNTADA

Faço juntada do "AR" abaixo,
nesta data.

Em 28 de setembro de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário A WACKENHUT DO BRASIL S/A.

Endereço Rua: Sepé Tiarajú, nº 1427-PORTO ALEGRE-RS.

Número do Registrado 931761

Natureza do objeto 931761



Data do registro ou emissão 25.09.79

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

26/09/79
Local e data

Aruchado
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue

Em 10 de outubro de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Rua - Número - Apartamento - ZC

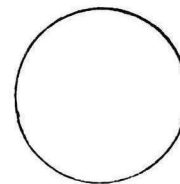
Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do "AR"

Cód. 232/103



PROCESSO Nº 468/79.....

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JUVENAL DA ROSA GARCIA, reclamante e WACKENHUT DO BRASIL S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: 3º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, no total de Cr\$1.760,00. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada por seu preposto, sr. Pedro Licht de Oliveira que junta carta de preposição. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$4.000,00, na Secretaria desta Junta, às 15 horas do dia 15 do corrente mês, e entrega, neste ato, ao reclamante as guias AM para o levantamento do depósito no FGTS pelo código 01. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da presente reclamatória, quanto a um período completo de férias, bem como sobre qualquer título relativo ao extinto contrato de trabalho, na da mais tendo a alegar, de vez que a importância convencionada é recebida por saldo de seus direitos. O não cumprimento por parte da reclamada implicará um acréscimo de 30% sobre o valor devido. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$328,80, cabendo Cr\$164,40 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhamento do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Juvenal da Rosa Garcia

5
JL

WACKENHUT

Wackenhut, Proteção Física Empresarial S/A - Rua Sepé Tiarajú, 1427 - Tel.: 49-3599 - Teresópolis - CEP 90000 - Porto Alegre - RS

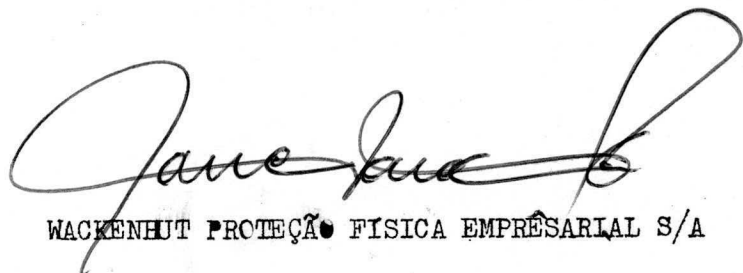
Porto Alegre, 10 de outubro de 1979

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO

Prezado Senhor:

Por intermédio desta, estamos apresentando nosso funcionário, Sr. PEDRO LICHT DE OLIVEIRA....., que irá atuar como preposto na Reclamatória Trabalhista, apresentada por JUVENAL DA ROSA GARCIA.....


WACKENHUT PROTEÇÃO FÍSICA EMPRESARIAL S/A

AF
JUNTADA

Faço juntada do Termo de Pa-
gamento e Quitação de fls. 06.

Em 15 de outubro de 1979.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

06
14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 468/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JUVENAL DA ROSA GARCIA e o Reclamado WACKENHUT DO BRASIL S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Juvenal da Rosa Garcia
Reclamante

Wackenhut do Brasil S/A
Reclamado

59900 - X
BANCO DO BRASIL S. A.
MONTENEGRO (RS)
3 5 OUT 1979
MÁRIO VITOR